

LEI Nº 1.400, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Projeto de Lei nº 814/2023

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 746.093,75 (Setecentos quarenta e seis mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por excesso de arrecadação, oriundo de Convênio Federal, como se segue:

02.07.01-Obras e Serviços

15.451.2005.1114- Constr. E Conversação de Vias Públicas.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha nº156. Fonte de Recurso 5, R\$ 746.093,75.

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, R\$ R\$ 746.093,75.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

C ódigo	Descrição	Va lor R\$
24.22.99.01.1 7.00	Aquisição de Motoniveladora	R\$ 746.093,75.

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS
SUPLEMENTAÇÕES R\$ 746.093,75.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias –1327/2021 (PPA), Lei 1350/2022 (LDO) e Lei 1370/2022 (LOA).

São Lourenço da Serra, 04 de agosto de 2023.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL